



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202627548431

Nome original: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT Nº 33 - Recuperação Judicial Grupo Jota.pdf

Data: 02/07/2026 15:31:16

Remetente:

Amanda de Mesquita Cunha Maia

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO O OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT Nº33 Assunto: Comunicação
do deferimento do processamento da recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT N.º 33

Brasília, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CORREGEDOR(A) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: Comunicação do deferimento do processamento da recuperação judicial.

Senhor(a) Corregedor(a) Regional,

O juízo da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, Comarca de São José do Rio Preto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comunicou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, por decisão judicial prolatada em 19/06/2026, nos autos do Processo Digital nº 4000326-71.2026.8.26.0359/SP, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Jota, composto pelas seguintes empresas:

- FERNANDO CINTRA SANCHES LTDA, CNPJ: 21.690.715/0001-93;
- M. G. N. SANCHES & CIA LTDA., CNPJ: 03.392.810/0001-29;
- SANCHES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.694.913/0001-79; e
- JOTA SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.258.332/0001-76.

Na mesma comunicação, informou que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente à Administradora Judicial,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

utilizando-se do e-mail grupojj@arzadministradorajudicial.com.br, a fim de otimizar o procedimento de inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores.

Saliento que foi nomeada Administradora Judicial a pessoa jurídica ARZ - RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada pela Dra. Ana Claudia Rodrigues Muller - OAB/SP nº 145.543.

Assim, solicito a gentileza de divulgar essa informação no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho, em prestígio ao regular andamento dos serviços judiciais e à cooperação judicial.

Atenciosamente,

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do TST e do CSJT
no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
(ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP N.º 30, DE 08/05/2026)